



Emenda Supressiva

nº 004/2024

Autora: Comissão de Legislação, Justiça e Redação

SUPRIME O ART. 11 DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 007/2022, ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 077/2010 QUE DISPÕE SOBRE O IPTU – IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA NO MUNICÍPIO DE JUARA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Nos termos do art. 85, inciso VI c/c arts. 91 e 92, § 1º, do Regimento Interno (RI) da Câmara Municipal de Juara, **apresento Emenda Supressiva**, propondo a supressão do art. 11 do Projeto de Lei Complementar nº 007/2022, e dá outras providências, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica suprimido o art. 11 do Projeto de Lei Complementar nº 007/2022, Altera dispositivos da Lei Complementar nº 077/2010 que Dispõe sobre o IPTU – Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana no Município de Juara, e dá outras providências, com a seguinte redação:

“Art. 11. (suprimido)”.
(NR)

Art. 2º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação incorporada ao texto principal.

Câmara Municipal de Juara-MT, em 06 de dezembro de 2024.

Vera. Marta Dalpiaz Nepomuceno
(Vera. Marta Dalpiaz)
Presidente

Ver. Valdir Leandro Cavichioli
(Ver. Léo Boy)
Relator

Ver. José Mercedes Galvão
(Ver. Zé Galvão)
Secretário



JUSTIFICATIVA

Nobres Vereadores,

Temos a honra de submeter à apreciação dos nobres colegas a Emenda Supressiva nº 004/2024, que suprime o art. 11 do Projeto de Lei Complementar nº 007/2022.

A presente Emenda justifica-se em conformidade com a alínea 'c' do art. 12 da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a vedação ao reaproveitamento do número de dispositivo revogado. Adicionalmente, fundamenta-se no parecer conjunto das Comissões Permanentes desta Casa de Leis, que esclarece que o art. 11 foi revogado pelo art. 1º da Lei Complementar nº 208, de 20 de maio de 2022.

Assim, justificada a apresentação da presente Emenda Supressiva, colhemos da oportunidade para renovar aos ilustres pares protestos de estima, consideração e apreço.

Câmara Municipal de Juara-MT, em 06 de dezembro de 2024.

Vera. Marta Dalpiaz Nepomuceno
(Vera. Marta Dalpiaz)
Presidente

Ver. Valdir Leandro Cavichioli
(Ver. Léo Boy)
Relator

Ver. José Mercedes Galvão
(Ver. Zé Galvão)
Secretário